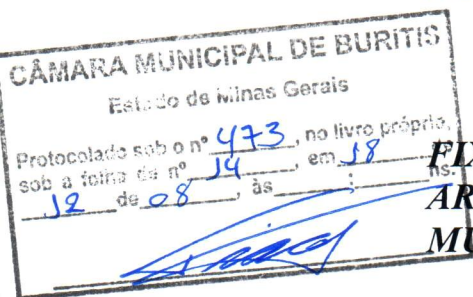




CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 181/2008.



FIXA O NÚMERO DE VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

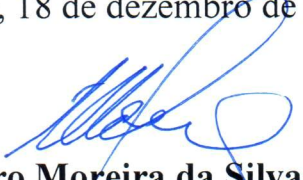
O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 82, I, "d", da Resolução nº 094/98, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O número de vereadores da Câmara Municipal de Buritis é fixado em 11 (onze) a partir da Legislatura 2009/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 18 de dezembro de 2008.


Lázaro Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Edvardes Fonseca de Melo
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Resolução 016/2008 – De autoria da Mesa Diretora. Aprovada em primeira votação por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovada em segunda votação por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.camaraburitis.mg.gov.br - E-mail: cmb@netibr.com.br